

<p><b>Pelouro: Parques Infantis</b></p>	 <p><b>Proposta Interna</b> Consulta Prévia n.º 08/2018</p>	<p><b>AUTORIZO,</b> 10/9/2018  A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
---	--	---

**Assunto: Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Recuperação de Parques Infantis na Freguesia de Loures (Fonte Santa, Casal do Covão e Infantado (2)) – Consulta Prévia**

Por indicação da Vogal Responsável pelo Pelouro – Cristina Capitão, propõe-se que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 19º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 150.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 19º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Empreitada de Obras Públicas – Recuperação de Parques Infantis na Freguesia de Loures (Fonte Santa, Casal do Covão e Infantado (2)) – Freguesia de Loures.**

O Critério de Adjudicação será o do **mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, nº1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **16.680,00€ (dezasseis mil, seiscentos e oitenta euros).**

A Empreitada de Obras Públicas terá a duração de **45 dias.**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

**Júri:**

**Presidente** – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

**1º Vogal Efectivo** – Tânia Silva

**2º Vogal Efectivo** – Aida Alexandre

**1º Vogal Suplente** – Mª Lurdes Calmeiro

**2º Vogal Suplente** – Vanda Sofia Fernandes Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, nº1, do mesmo diploma legal.

<p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p><b>Pelouro: Parques Infantis</b></p> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlinda Rodrigues</p>	 <p><b>Proposta Interna</b> Consulta Prévia n.º 08/2018</p>	<p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p style="text-align: center;">____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlinda Rodrigues</p>
---	--	---

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. **CityCare – Manutenção do Espaço Urbano, Lda**
2. **CRP – Comércio e Reciclagem de Produtos**
3. **Sportgrass, Lda**

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

**A TEC.ª SUPERIOR**

*Tania Sofia Silva*

**TANIA SOFIA SILVA**

Loures, 07 de Setembro de 2018

**CONCORDO,**

*J. Monteiro*

\_\_\_\_\_  
O Tesoureiro,  
**José Manuel Monteiro**